



30/04/2020

223/2020

PROCESSO Nº  
11583  
03/05/2020

Secretaria:		00000001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Item	Lote	Código	Especificação		GL	10,000		
0001		00007938	ALCOOL 70% LIQUIDO GALAO DE 05 LITROS					

Valor Total R\$

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA:**

SOLICITAMOS A Vossa EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALCOOL LIQUIDO 70% PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO MESMO NOS DIVERSOS SETORES DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MESAS, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS DE USO DOS SERVIDORES.

**OBSERVAÇÕES:**

A ENTREGA DEVE SER REALIZADA NO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO - ES, LOCALIZADO PRAÇA DA INDEPENDENCIA, 341, CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES  
RECURSO PROPRIO:  
GESTOR DO CONTRATO: VALERIA LUCIANO DA SILVA

 Paulo Henrique Pagotti Secretário Municipal de Administração	 Regina Pereira de Souza Chefe do Setor de Compras	 João Ricardo Marcondes Pereira Secretário de Finanças	 Carlos Henrique de Souza Presidente Municipal
Data, Carimbo e Assinatura do Secretário	Data, Carimbo e Assinatura do Setor de Compras	Data, Carimbo e Assinatura do Secretário de Finanças	Data, Carimbo e Assinatura do Presidente Municipal

# AGNES

## COMERCIAL LTDA

VIÇOSA (ES), 13 DE ABRIL DE 2020.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES  
SECRETARIA DE SAÚDE.

### PROPOSTA COMERCIAL


...concernemos a oportunidade de sua consulta.  
Temos o prazer de submeter a vossa apreciação os itens abaixo relacionados e as  
normais condições gerais de fornecimento.

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
10 cxs. c/12 unid.	Alcool em Gel de 0,1 litro.	420,00	4.200,00
05 garrafas c/ 05 litros	Alcool líquido galão de 05 litros	64,00	320,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>4.520,00</b>

### CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO

1. Pagamento: 15 Dias;
2. Impostos: Inclusos;
3. Impostos: Inclusos;
4. Frete: Incluso;
5. Validade da Proposta: 10 Dias;

Atenciosamente,

  
Paulo Araújo  
pauloaraujo\_64@hotmail.com

---

**Agnes Comercial Ltda**  
 Av. Fausto Müller, 295 - Lote 01 - Jucutuaba, ES - CEP: 30027-710  
 CNPJ: 03.450.477/0001-67 / I.E. 382.155.72-0  
 Telefax: (27) 3311-9766  
 E-mail: agnes.vendas@net.com



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 30/04/2020 - 12:01h

CNPJ .....: 03450477000167

RAZÃO SOCIAL/NOME: AGNES COMERCIAL LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 29/06/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas contratuadas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 30/04/2020 às 12:01 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**acba25d6-5ae3-404b-9089-0df2b1a46b44**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGNES COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 03.450.477/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão ~~negativa~~.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A ~~certificação~~ desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:25:30 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/07/2020.  
Código de controle da certidão: 81E3.5A2C.FB77.1B2E  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000103753

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 03.450.477/0001-67

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 30/04/2020, válida até 29/07/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/04/2020.

Autenticação eletrônica: 000E.9330.EEE0.A879





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGNES COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.450.477/0001-67

Certidão n°: 10149864/2020

Expedição: 30/04/2020, às 11:54:48

Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGNES COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.450.477/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1478/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

13 DE ABRIL DE 2020.

## PEDIDO DE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70% INPM 01 LITRO	120	UNID.	R\$ 37,20	R\$ 4.464,00
2	ALCOOL LIQUIDO C. 05 LITROS	03	UNID.	R\$ 89,00	R\$ 267,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - SAÚDE/ES

Entrega: 20 dias.

Pagamento: 10 dias.

Validade da cotação: 15 dias.

140136470001-62  
INTERMASTER COMÉRCIO INJEIÇÃO DE MATERIAL  
DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA  
Rua Jorge Neves dos Santos, nº 37  
Via Rubem - CEP: 35025-410  
VITÓRIA - ES

# ORÇAMENTO

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Carvão vegetal	Ca	10	478,00	4780,00
02	Acervo Digital	Unid.	5	70,90	354,50
<b>PREÇO GLOBAL (R\$)</b>					<b>5140,50</b>

Precatório Municipal de Armação Tíria (Secretaria de Saúde)

Empresário: COMERCIAL INOVAÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 07.000.000/0001-04

Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 46, Centro - CEP: 29010-250

Carimbo

**02 555 351/0001-94**  
**COMERCIAL INOVAÇÃO LTDA.**  
 Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 46  
 Centro - CEP: 29010-250  
**VITÓRIA - ES**





Prefeitura Municipal de Afonso Claudio  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 000059/2020 - Processo Nº 011583/2020 - Menor Preço Global

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	AGRES COMERCIAL LTDA ME		COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVIÇOS LTDA		COMERCIAL INOVAÇÃO LTDA	
					Emprego	Total	Emprego	Total	Emprego	Total
60004	00000000	ALCOOL 70% Higienizante de 05 litros	Ca	50,000	640,00	640,00	700,00	700,00	70,00	770,00
<b>Valor Total 087700</b>						<b>640,00</b>		<b>800,00</b>		<b>770,00</b>
<b>Valor Total MENCIONADO</b>						<b>640,00</b>		<b>800,00</b>		<b>770,00</b>

*[Handwritten Signature]*  
 Regina F. Fernandes de Souza  
 Chefe do Setor de Compras



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio  
PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000069/2020 - 05/05/2020 - Processo Nº 011583/2020

Item	Unid	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
0001		80067938	ALCOOL 70% - LÍQUIDO GALÃO DE 05 LITROS	DL	10,00	878,30	878,30

  
Regina A. Fernandes de Souza  
Chefe do Setor de - ..



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.562/0001-41**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000642/2020 - LIBERADA**

12  
0

**Determino o Prê Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2020

Ficha : 0000161

Data : 06/05/2020

Data Ref. : 06/05/2020

Valor : **640,00**

Órgão : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Função : 04 - Administração  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0008 - APOIO, ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Projeto/Atividade : 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : AGNES COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ/CPF : 03.450.477/0001-67

Bairro : JUCITUQUARA

Cidade : VITORIA

Endereço : AV. PAULINO MÜLLER

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALCOL. SOLICITAÇÃO 223/2020

Saldo Anterior Ficha	18.963,03	Valor Prê Empenho	640,00	Saldo Disponível	18.323,03
----------------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(setecentos e quarenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0011583/2020

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**SUBELEMENTO**

339031800 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	640,00
---	--------

**LANÇAMENTO**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Prê Empenho - Emissão de Prê-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	622910100000 - PRE EMPENHOS EMITIDOS	640,00	622120200000 - CREDITO PRE EMPENHADO	640,00
0 1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	640,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	640,00

**Local/Data/Assinaturas**

AFONSO CLAUDIO, 06 de maio de 2020

*Lorena A. B. Wilhina*

LORENA AFONSO BARBOSA WILHINAM SOBRINHO  
 CONTADOR (CRC ES-07/36612)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

---

PROCESSO Nº 011583/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

À: PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Vimos pelo presente informar que no presente exercício, não foram adquiridos produtos e serviços em quantidade e valor superior dispensado de processo licitatório, o valor da compra não atinge ao limite para abertura do procedimento exigido pela Legislação pertinente, podendo, portanto, ser realizada a *Dispensa*.

Em, 06 de maio de 2019.

  
REGINA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA  
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 11583/2020**

**Órgão Consulente:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Aquisição de Alcool Líquido 70%

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se os autos de Requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu Secretário Sr. Paulo Henrique Pagotto, solicitando a aquisição de álcool líquido, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria, bem como de diversos setores do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal, como a higienização de mesas e equipamentos de uso dos servidores.

Encaminhados para o Setor Municipal de Compras e Orçamentos, seu responsável elaborou 03 (três) orçamentos, sendo "**Agnes Comercial Ltda ME, valor R\$ 640,00**"; "Comercio Varejista de Material de Escritório e Serviços Ltda, valor R\$ 690,00" e "Comercial Inovação Ltda, valor R\$ 705,00", bem como ainda, confeccionou Quadro Comparativo de Preços Simples, e a média orçamentária dos produtos solicitados (valor unitário e global) por meio do balizamento de preços simples, tudo conforme vislumbramos no corpo do procedimento.

Segundo informações do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, há previsão orçamentária para a aquisição do produto, isto é, a ~~mesma~~ disponível para a despesa solicitada, por meio da fonte do fundo de recursos do Governo Federal.

É o breve relatório.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A Carta Republicana estabelece em seu art. 37, XXI, que

**Art. 37. [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação,** as obras, serviços, compras e alienações serão ~~contratadas mediante~~ processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesta linha, a Lei Federal nº 8.666/93 que regulamenta o ~~supracitado dispositivo~~ dispositivo constitucional, prevê as hipóteses de Contratação Direta pela Administração Pública sem a necessidade de prévia realização de procedimento licitatório.

Analisando o requerimento em questão e a documentação que o ~~instrui~~ instrui, entende estarmos diante de hipótese de Contratação Direta pela Administração Pública, tendo em vista tratar-se de "**Dispensa de Licitação**" prevista no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020 (Lei de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública), para aquisição de bens e produtos destinados ao combate do coronavírus (Covid-19).

**Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**

A Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação ampara-se no princípio da supremacia do interesse público, conjugado com os princípios da economicidade, celeridade, eficiência, a fim de evitar prejuízos com gastos de todo processo licitatório. Segundo leciona Marçal Justen Filho<sup>1</sup>,

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Pelos objetos requeridos, segundo os orçamentos anexos, bem como pela prévia do valor do certame (R\$ 678,33 – seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), constata-se estarmos diante de caso de dispensa de licitação, prevista no art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Em análise aos orçamentos acostados, vislumbra-se que a proposta de menor preço foi apresentada empresa **Agnes Comercial Ltda ME**, valor R\$ 640,00 – seiscentos e quarenta reais, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples. Salienta-se que a proposta apresentada não impede de a Administração

<sup>1</sup>JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 302.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pública negociar um valor reduzido, com vistas a se buscar a melhor proposta possível.

Ademais, registra-se a Administração Municipal deverá exigir da empresa contratada toda documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Consigna-se ainda, por cautela, que os quantitativos dos produtos são de inteira responsabilidade da Secretária.

Apesar da informação de existência de dotação orçamentária, deve-se também verificar a disponibilidade financeira para a realização da despesa.

Assim, preconiza-se que os autos sejam encaminhados ao Setor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças para que o responsável se manifeste sobre o descrito no parágrafo anterior.

Por derradeiro, esclarece-se que a publicação do ato de dispensa de licitação deverá observar o prescrito no Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020 e art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/1993), bem como ainda, a celebração do instrumento contratual e a liquidação da despesa se atentar as disposições previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 4.320/1964.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, **OPINA** esta Procuradoria pela continuidade do procedimento licitatório por se tratar de hipótese de "**Dispensa de Licitação**", como um dos casos de contratação direta pela Administração Pública, com fulcro no artigo 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020, devendo o mesmo observar todos os ditames previamente estabelecidos para sua concretização, bem como aqueles previstos no artigo 37 da Carta Magna, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nas demais legislações pertinentes.

Frisa-se que a Contratada deverá apresentar toda documentação exigida pelo art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a publicidade do ato de dispensa de licitação deverá atender às prescrições do art. 26, do mesmo diploma legal.

Após, ao Ilmº. Sr. Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES para continuidade do feito.

Este é o parecer, **S.M.J.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Afonso Cláudio/ES, 06 de maio de 2020.

  
**André Victor R. Fragoso**  
Procurador Municipal Efetivo  
OAB/ES 21.374



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16  
D

PROCESSO Nº 11583/2020  
SOLICITAÇÃO Nº 223/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70%.

À Secretaria Municipal de Administração;

Para providenciar elaboração e publicação do termo de dispensa de licitação para efetuar despesa com a empresa AGNES COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 03.450.477/0001-67, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, BEM COMO DE DIVERSOS SETORES DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMO A HIGIENIZAÇÃO DE MESAS E EQUIPAMENTOS DE USO DOS SERVIDORES.

*Para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências.*

Em, 07 de maio de 2020.

  
**Edélio Francisco Guedes**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051/2020 - PROC. Nº 11583/2020

Com fulcro no que dispõe o art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Municipal em 00/05/2020, nos autos do processo em epígrafe, **CONCLUIMOS** contratar por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **AGNES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.450.477/0001-67, no valor total de R\$ 840,00 (seiscentos e quarenta reais) para aquisição de Alcool Líquido, destinado a diversas Secretarias do Fêdrio da Sede da Prefeitura Municipal, considerando a Pandemia do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme SC nº 223/2020 e demais documentos que insirvem os autos no processo em epígrafe.

A despesa oriunda da presente Dispensa de Licitação, correrá a conta do orçamento do municipal a saber: 07 01 04 122 0000, Projeto/Atividade: 2 015, Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 33803000000, Material de Consumo, Fonte de Recurso: 10010000000, Recursos Ordinários, Ficha: 181.

Afonso Claudio/ES, 12 de maio de 2020.

  
**REGIA A. FERNANDES DE SOUZA**  
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Ratifico a contratação da empresa **AGNES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.450.477/0001-67, no valor total de R\$ 840,00 (seiscentos e quarenta reais), para aquisição de Alcool Líquido, destinado a diversas Secretarias do Fêdrio da Sede da Prefeitura Municipal considerando a Pandemia do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Administração, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no que dispõe o art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Afonso Claudio/ES, 12 de maio de 2020.

  
**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051/2020 - PROC. Nº 11583/2020**

Publicação Nº 224183

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020 - PROC. Nº 11583/2020

Base Legal: art. 39, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Empresa: Agnes Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.450.477/0001-67,

Objeto: aquisição de Alcool Líquido, destinado à diversas Secretarias do Predio da Sede da Prefeitura Municipal, visando à Pandemia do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Administração.

Valor Total: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 07 01 04 122 0008, Projeto/Atividade: 3.018, Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 33903000000, Material de Consumo, Fonte de Recurso: 10010000000, Recursos Ordinários, FICM: 161.

Atende Claudio/ES, 13 de maio de 2020.

Regina A. Fernandes de Souza

Chefe do Setor de Compras

Eduardo Francisco Guzman

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2020 - PROC. Nº 10351/2020**

Publicação Nº 224183

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020 - PROC. Nº 10351/2020

Base Legal: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: A. ALI NETO GENÉTICA ME, inscrita no CNPJ nº 01.498.740/0001-73.

Objeto: aquisição de Nitrogênio Líquido, que serão usados nos botijões para conservação do sêmen utilizado no melhoramento da reprodução de rebanho, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 11 01 20 000 0024, Projeto/Atividade: 3.053, Apoio à Silvicultura, Bovinocultura, Caprinocultura, Avicultura e Piscicultura, Elemento de Despesa: 33903000000, Material de Consumo, Fonte de Recurso: 10010000000, Recursos Ordinários, FICM: 301.

Atende Claudio/ES, 13 de maio de 2020.

Regina A. Fernandes de Souza

Chefe do Setor de Compras

Eduardo Francisco Guzman

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0053/2020 - PROC. Nº 9043/2020**

Publicação Nº 224183

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020 - PROC. Nº 9043/2020

Base Legal: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: Instituto de Qualidade e Tecnologia de Segurança Veicular S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.534.478/0001-52;

Objeto: serviços de Inspeção Técnica dos Veículos destinados ao Transporte Escolar Municipal, placa M&amp;M 2936, RSM 1936 e M&amp;M 2940, através da Secretaria Municipal de Educação.

Valor total: R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

150

**Autorização de Empenho**  
**Nº 000277/2020**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Processo	011583/2020
Dispensa	Dispensa Nº 000051/2020		Forma/Carrocer	
Objeto	0201.0412200002.008.33903000000.10010000000		Fone	00002-1001000000
Fornecedor	AGNES COMERCIAL LTDA ME		CNPJ	07480477000107
Endereço	AVENIDA PAULINO MULLER, 795 - JUCUYUQUARA - VITORIA - ES - CEP: 29040715		Telefone	2733189766
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Item	UO	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
0001		00000000	ALCOOL 70% líquido peso de 05 litros	(L)	10,000	54,000	540,00

**Total Geral** **540,00**

REALIZAÇÃO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALCOOL LIQUIDO 70% PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO MESMO NOS DIVERSOS SETORES DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CLAUDIO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MESAS, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS DE USO DOS SERVIDORES BC Nº 223/2020

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão de Nota de Empenho.

Afonso Cláudio, 13/08/2020 RH/WH/AG

**Regina A. Fernandes de Souza**  
 Chefe do Setor de Compras

**José Victor Macedo Figueira**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Autorização de Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
 27.165.562/0001-41  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001289/2020**

20  
D

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2020**  
**Ficha : 0000161**  
**Processo : 0011583/2020**  
**Despesa:**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 13/03/2020**  
**Valor : 640,00**

Órgão : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Função : 04 - Administração  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0008 - APOIO, ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Projeto/Atividade : 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Elemento de Despesa : 3200300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Fornecedor : 4707 - AGNES COMERCIAL LTDA-ME CNPJ/CPF : 03.450.477/0001-67  
 Bairro : JUCUTUQUARA Cidade : VITORIA  
 Endereço : AV. PAULINO MULLER UF : ESPIRITO SANTO  
 Telefone Fixo: 2733159766 Celular: PIS PASEP :

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020 - AUTORIZAÇÃO 277/2020 - VIGÊNCIA 31/12/2020

Subelemento: 31903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Saldo Anterior	18.261,03	Despesa Empenhada	640,00	Saldo Disponível	18.323,03
----------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(seiscentos e quarenta reais)

Reserva : 642/2020 Data : 06/05/2020  
 Dispensa/Inexigibilidade : 55 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.979/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

**LICITAÇÃO**

Número/Ano Licitação: 000051/2020 Modalidade: DISPENSA  
 Número/Ano Processo Adm.: 0011583/2020 Classificação: Compra e Serviço

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	Valor
1	ALMOXARIFADO	640,00
Total		640,00

**LANÇAMENTO**

Nº	Título	Valor	Credito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	322920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	640,00	622150100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	640,00
O 1	322120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	640,00	822910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	640,00
O 1	322910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	640,00	822920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	640,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	640,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	640,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	640,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	640,00

**Local/Data/Assinaturas**

AFONSO CLÁUDIO, 13 de maio de 2020

EDLEJO FRANCISCA GUEDES  
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA ALCYON BARROSA WOLFFBAUM SOBRINHO  
 CONTADOR CRC-08-021766/0-2